

## RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

## EDITAL SEI Nº 26461320/2025 - SAP.LCT

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2025

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, sem fornecimento de papel, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos, para unidades administradas pela Secretaria de Educação.**

**Pedido de Esclarecimento 05 - Recebido em 09 de setembro de 2025, às 15h35min.**

**Questionamento 1:** *"Para fins de melhor precificação e adequada composição de custos, solicita-se, por gentileza, a disponibilização do volume médio mensal de impressões realizadas nos últimos 6 (seis) meses, discriminando-se os quantitativos de impressões monocromáticas e coloridas."*

**Resposta:** Conforme resposta da Unidade de Análise e Requisição de Compras da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26748344/2025 - SED.URC.ARC: *"Considerando o padrão irregular de impressões realizadas pelas unidades escolares, a média de impressões realizadas nos últimos 6 (seis) meses pode não refletir o padrão de impressão realizado pela Secretaria de Educação. Isso porque há projetos e programas realizados e planejados pelas áreas pedagógicas que impõem um padrão e aumento irregular de volume de impressão. Nesse sentido, considerando o quantitativo a ser utilizado já ter sido previsto na fase preparatória da licitação, o volume de impressão devem atender o estabelecido o item 4.1.1.2 do Termo de Referência e os ciclos de trabalho para cada tipo de equipamento previsto no Anexo VI do Edital."*

**Questionamento 2:** *"No que se refere às especificações técnicas do equipamento tipo 03, especificamente quanto à exigência de "velocidade mínima para cópia de 30 cópias por minuto", solicita-se esclarecimento quanto à possibilidade de aceitação de equipamentos com velocidade mínima de 20 cópias por minuto. Tal solicitação se fundamenta nas seguintes considerações: • Em ambientes corporativos e órgãos públicos, o uso predominante dos equipamentos multifuncionais se dá para impressões, com uso significativamente menor de cópias físicas; • O processo de cópia em multifuncionais, por sua natureza técnica, é mais complexo e naturalmente mais lento do que o processo de impressão, pois envolve etapas adicionais como: digitalização (scanner), processamento da imagem e posterior impressão; • Em muitos modelos de mercado, a velocidade de cópia é até 30% inferior à velocidade de impressão, sem que isso comprometa a eficiência do equipamento ou o atendimento às demandas da Administração; • A exigência de 30 cópias por minuto, poderá limitar a competitividade do certame, restringindo a participação de fornecedores que ofertam equipamentos plenamente compatíveis com as necessidades desta Prefeitura, mas que não atendem estritamente a este critério específico. Dessa forma, sugere-se a flexibilização do requisito, permitindo-se a participação de equipamentos com velocidade mínima de 20 cópias por minuto, desde que atendam integralmente às demais especificações técnicas exigidas no edital. Portanto, entende-se que essa sugestão será acatada pela Prefeitura em respeito aos princípios da ampla competitividade, razoabilidade e eficiência, está correto?"*

**Resposta:** Conforme resposta da Unidade de Análise e Requisição de Compras da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26748344/2025 - SED.URC.ARC: *"As especificações dos equipamentos ofertados devem atender as exigências do edital. Não serão aceitos equipamentos com especificações diversas das estabelecidas."*

**Daniela Mezalira****Pregoeira****Portaria nº 235/2025**

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/09/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26772180** e o código CRC **8F346137**.

